



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PATROCÍNIO

“Captação de patrocínios para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – William de Vovó”

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cristalina

Local do evento: Estádio Municipal Salvador Amado.

Período previsto do evento: 30/08/2025 a 18/10/2025.

1. Objeto

Captação de patrocínios financeiros para apoiar a realização do “Campeonato Municipal de Futebol de Campo – William de Vovó”, com foco no custeio das fases e da cerimônia de premiação, com contrapartidas de visibilidade institucional, nos termos deste Edital, da Lei nº 2.804/2025.

O “Campeonato Municipal de Futebol de Campo – William de Vovó” iniciou-se em 30/08/2025, anteriormente à publicação deste Edital. A presente chamada visa à captação de patrocínios financeiros para custear as premiações finais a serem entregues ao término do campeonato, previsto para 18/10/2025, bem como contrapartidas de visibilidade durante o período remanescente do evento. Ademais, estima-se maior afluxo de público a partir de outubro, quando se iniciam as quartas de final, circunstância que potencializa a efetividade das contrapartidas de visibilidade oferecidas às patrocinadoras.

2. Natureza e condições

2.1 O patrocínio não configura contratação de fornecimento pela Administração, mas apoio com contrapartidas de publicidade institucional.

2.2 São admitidos aportes em dinheiro, conforme itens e quantidades previstos neste edital.

2.3 É vedada promoção pessoal de agentes públicos e propaganda de conteúdo políticopartidário ou ofensivo.

3. Cotas, valores de referência e contrapartidas

3.1 Cotas principais (valores de referência):

- **OURO – R\$ 4.500,00:** exposição privilegiada em banner (5 x 1 m) em área de maior visibilidade; citação em todas as peças e postagens oficiais; menção nas premiações; inserções em carro de som e redes sociais.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALINA
GESTÃO 2025-2028

- **PRATA – R\$ 2.000,00:** banner (3 x 1 m) ao lado dos gols; citação em postagens oficiais; menção durante os jogos.

- **BRONZE – R\$ 1.000,00:** inclusão em banner coletivo (mesmo tamanho entre marcas) junto aos bancos de reserva; citações em redes sociais e durante os jogos.

3.2 Cotas extras (transmissão):

- **CRISTAL – R\$ 1.000,00:** vídeo institucional nos intervalos da transmissão ao vivo; logomarca nas vinhetas; menção durante a live.

- **QUARTZO – R\$ 500,00:** logomarca nas vinhetas; menção durante a live.

4. Forma de participação

4.1 A interessada deverá preencher **Formulário de Adesão** (Anexo II), indicar a **cota** pretendida, o tipo de aporte (dinheiro) e anexar a documentação do item 5.

4.2 As adesões serão recebidas de **16/09/2025 a 26/09/2025** na secretaria de esportes do município.

4.3 A ordem de ocupação das cotas observará a ordem de entrega do formulário.

4.4 o pagamento será realizado exclusivamente por meio de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) — com orientação clara sobre emissão pela Secretaria de Finanças e não aceitação de depósito/transferência.

5. Documentação

I – CNPJ/CPF e ato constitutivo;

II – Declaração de inexistência de impedimentos e de integridade/anticorrupção (Anexo IV);

III–Autorização de uso de marca e materiais (Anexo V);

6. Cronograma do chamamento

- Publicação do Edital: **16/09/2025**
- Período de adesões: **16/09/2025 a 26/09/2025**
- Classificação e homologação: **29/09/2025**
- Assinatura dos Termos: **29/09/2025**
- Entregas e pagamentos: até **10/10/2025**
- Realização do evento: **30/08/2025 a 18/10/2025**

7. Obrigações do Município

Divulgar as marcas conforme o manual; garantir os espaços; manter arquivo de comprovações (fotos, vídeos, relatórios); publicar a prestação de contas.

8. Obrigações do Patrocinador

Esse é o prazo definido; entregar artes e arquivos em formatos compatíveis com o sistema de gestão; indicar ponto de contato.

PALÁCIO DOS CRISTALIS
Praça José Adamiano, Centro, s/n, Cristalina, GO
CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525
www.cristalina.go.gov.br



9. Sanções

Conforme Termo de Patrocínio: advertência, multa, supressão de contrapartidas, rescisão e impedimento de participação por até 2 anos.

10. Destinação do superávit de arrecadação

10.1. Encerrada a prestação de contas do evento, caso a soma das receitas arrecadadas para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2025 (incluídos patrocínios e demais receitas autorizadas) supere o montante das despesas efetivamente executadas e liquidadas, o **saldo financeiro positivo** (superávit) será integralmente destinado a custeio de despesas de manutenção e de melhoria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cristalina, vinculadas à política pública de esporte e lazer.

10.2. A aplicação do superávit observará plano de aplicação simplificado, aprovado pela Secretaria e pela Comissão Organizadora, com publicação no Portal da Transparência, e ocorrerá por dotação orçamentária própria, em conformidade com a legislação orçamentária e de finanças públicas.

10.3. É vedada a utilização do saldo em despesas estranhas à finalidade de esporte e lazer. Na hipótese de existir, em Termo(s) de Patrocínio, condicionante específica de uso exclusivo dos recursos no evento, a parcela correspondida não integrará o saldo de que trata este item.

10.4. A Secretaria publicará Relatório de Destinação do Saldo, indicando valores, natureza das despesas e documentos comprobatórios.

11. Disposições finais

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora. Foro: Comarca de Cristalina/GO. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Manual de identidade visual e mapa de posições (banners 5x1; 3x1; banner coletivo).

Anexo II – Formulário de Adesão.

Anexo III – Minuta do Termo de Patrocínio.

Anexo IV – Declaração de Integridade e de Não Impedimento.

Anexo V – Autorização de Uso de Marca e Materiais.

Cristalina, 16 de setembro de 2025.


Denisia Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Esportes e Lazer



1. Diretrizes gerais de marca

- 1.1. As logomarcas dos patrocinadores devem ser fornecidas em vetor (AI/EPS/PDF) ou PNG com fundo transparente, **mín. 300 dpi**.
- 1.2. Respeitar área de respiro mínima equivalente a **10%** da altura da marca.
- 1.3. Proibidas distorções, contornos, “sombreados” e alterações de cores.
- 1.4. Mensagens político-partidárias, religiosas, ofensivas ou promoção pessoal de agentes públicos são vedadas.
- 1.5. Padrões de aplicação: fundo claro/escuro; monotom e escala de cinza quando necessário.

2. Prazos e envio de arquivos

- 2.1. Envio das artes finais até **30/09/2025** para **o email da secretaria de esportes: secretariadesporte@cristalina.go.gov.br**
- 2.2. Submeter *proof* (PDF/JPG) para validação. Ajustes podem ser solicitados pela Comissão.
- 2.3. Não havendo entrega no prazo, o Município poderá suprimir a contrapartida correspondente, sem restituição do valor.

3. Hierarquia e ordem de exposição

- 3.1. **Cota OURO**: maior destaque e posições nobres (vide Mapa).
- 3.2. **Cota PRATA**: destaque intermediário.
- 3.3. **Cota BRONZE**: inclusão em **banner coletivo**, marcas com **mesma altura** e ordem alfabética.
- 3.4. **Cotas extras (transmissão)**: inserções/vinhetas conforme item 5.

4. Mapa de posições em campo (exemplo indicativo)

- **Banner 5 x 1 m (OURO)**: lateral oposta às cabines, eixo central do gramado, altura do alambrado.
- **Banner 3 x 1 m (PRATA)**: atrás dos gols (lado norte/sul), alinhado à linha de fundo.
- **Banner coletivo (BRONZE)**: junto aos bancos de reserva, 1 faixa de **5 x 1 m** com grid padronizado.





PREFEITURA DE

CRISTALINA

GESTÃO 2025-2028

- **Materiais móveis** (tendas/arquibancadas - móveis): aplicação sujeita a viabilidade técnica e segurança.

5. Transmissão ao vivo e redes sociais

- **Cota CRISTAL:** 1 vídeo institucional até **15 s** por intervalo; logomarca em vinhetas de abertura/fechamento; menções do narrador.
- **Cota QUARTZO:** logomarca nas vinhetas; menções do narrador.
- Padrão de arte para *lower thirds* e *bugs*: fornecido pela Comissão.

6. Comprovações

6.1. O Município manterá arquivo com fotos, *prints*, relatórios de alcance/métricas e *clips* de transmissão.

6.2. As comprovações integrarão a prestação de contas do evento.



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Ano administrativo 2025: *Dr. Otto Mohn*



ANEXO II – Formulário de Adesão ao Patrocínio

Identificação da proponente

- Razão social / Nome: _____
- CNPJ/CPF: _____
- Endereço completo: _____
- Representante legal (nome e cargo): _____
- E-mail / Telefone: _____

Cota pretendida (assinale uma):

() OURO – R\$ 4.500,00 () PRATA – R\$ 2.000,00 () BRONZE – R\$ 1.000,00

Cotas extras (transmissão): () CRISTAL – R\$ 1.000,00 () QUARTZO – R\$ 500,00

Forma de aporte: () Financeiro (duam)

Valor total: R\$ _____ | Data prevista do pagamento: //2025

Declarações

1. Declaro ciência e concordância com o Edital nº 01/2025 e seus anexos.
2. Declaro inexistência de impedimentos, sanções ou vedações legais para patrocinar o evento.
3. Autorizo o uso da marca conforme **Anexo V**.
4. Comprometo-me a enviar as artes nos prazos do **Anexo I**.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da proponente

Recebimento (Comissão): _____ / Protocolo nº _____



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br



ANEXO III – Minuta do Termo de Patrocínio nº ____/2025

Que celebram o Município de Cristalina/GO e [RAZÃO SOCIAL/CNPJ], para apoio ao “Campeonato Municipal de Futebol de Campo [2025]”.

Partes:

O **MUNICÍPIO DE CRISTALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01, com sede administrativa na Praça Otto Mohn, s/n – Cristalina – GO – CEP 73850-000, neste ato representado pelo Sr. [NOME DO SECRETÁRIO], brasileiro, solteiro, portador do RG nº [XXX] e inscrito no CPF nº [XXX], residente e domiciliado na Rua [XXX], nº [XXX], Bairro [XXX], na cidade de Cristalina/GO – CEP [XXX];

E, do outro lado, **[RAZÃO SOCIAL DA PATROCINADORA]**, com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [XXX], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME], portador(a) do RG nº [XXX] e CPF nº [XXX];

Cláusula 1ª – Objeto

Patrocínio financeiro para o “Campeonato Municipal de Futebol de Campo [2025]”, conforme Plano do Evento e Edital de Chamamento nº 01/2025.

Cláusula 2ª – Valor e forma de aporte

Patrocínio financeiro: R\$ [valor], a recolher mediante guia oficial nº [•••] até [data].

Cláusula 3ª – Contrapartidas de visibilidade

O Município concederá as contrapartidas da cota **[Ouro/Prata/Bronze/Extra]** escolhida (dimensões, posições, menções e inserções), conforme Anexo I deste Termo e Manual do Edital.

Cláusula 4ª – Uso de marcas e materiais

A patrocinadora autoriza, de forma **gratuita e não exclusiva**, o uso de sua marca, logotipos e materiais, exclusivamente para divulgação institucional do evento, vedadas adaptações que desvirtuem a identidade. Materiais devem observar prazos e formatos definidos.

Cláusula 5ª – Vedações

É vedada qualquer promoção pessoal de agentes públicos, assim como mensagens políticopartidárias, religiosas, ofensivas ou contrárias à legislação.



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br



Cláusula 6ª – Prazo de vigência

Da assinatura até 30 (trinta) dias após a entrega do **Relatório de Execução** e da prestação de contas final pelo Município.

Cláusula 7ª – Obrigações das partes

I – Do Município: executar e comprovar as contrapartidas; publicar relatórios; manter registros de mídia; comunicar alterações de logística.

II – Da Patrocinadora: efetuar o aporte/entrega no prazo; disponibilizar artes e materiais; cumprir o Manual de Marca; manter representante de contato.

Cláusula 8ª – Prestação de contas

O Município entregará, em até 30 (trinta) dias após o encerramento, relatório com comprovações (fotos, prints de redes sociais, métricas de transmissão, etc.).

Cláusula 9ª – Sanções

Pelo descumprimento: advertência; multa de até **10%** do valor do patrocínio; supressão de contrapartidas; rescisão; e **impedimento de participação** em novos chamamentos por até 2 anos, na forma deste edital e deste termo, sem prejuízo de perdas e danos.

Cláusula 10 – Rescisão

Por inadimplemento; caso fortuito/força maior; interesse público devidamente motivado; ou acordo entre as partes, resguardada a prestação de contas proporcional.

Cláusula 11 – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cristalina/GO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias.

[Local], [data].


Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Município de Cristalina/Go

[Representante da Patrocinadora]



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br



ANEXO IV – Declaração de Integridade e de Não Impedimento

A [RAZÃO SOCIAL/CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Edital nº 01/2025, **DECLARA** que:

1. Não está impedida de contratar/celebrar termos com a Administração Pública, nem cumpre sanção que restrinja sua participação.
2. Observa padrões de integridade, controle e ética, comprometendo-se com a prevenção e combate à fraude e à corrupção (Lei nº 12.846/2013 e normas correlatas).
3. Os recursos destinados ao patrocínio possuem **origem lícita**.
4. Inexiste conflito de interesses, bem como relação que configure promoção pessoal de agentes públicos.
5. Tem ciência das **vedações** do Edital e do **Anexo I**, respondendo por eventuais infrações.
6. Presta as informações em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a **LGPD** (Lei nº 13.709/2018).

Local e data: _____

Nome e cargo do representante legal
[RAZÃO SOCIAL/CNPJ]

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br





ANEXO V – Autorização de Uso de Marca e Materiais

A [RAZÃO SOCIAL/CNPJ] autoriza o **Município de Cristalina/GO** a utilizar, sem ônus, **marcas, logotipos, slogans institucionais e materiais de comunicação** fornecidos pela Autorizante, **exclusivamente** para divulgação do “Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2025” e de suas ações correlatas, durante a vigência do evento e por até 30 (trinta) dias após seu término, abrangidos:

- a) Impressos e sinalizações (banners, *backdrops*, placas, faixas);
- b) Conteúdos digitais e *posts* oficiais;
- c) Vinhetas e elementos gráficos de transmissão ao vivo.

Condições:

- i) Respeito estrito ao Manual (Anexo I), vedadas alterações que descaracterizem a marca;
- ii) Não exclusividade e intransferibilidade;
- iii) Possibilidade de revogação por descumprimento, mediante aviso formal;
- iv) Envio de arquivos nos formatos e prazos do Anexo I.

Local e data: _____

Nome e cargo do representante legal
[RAZÃO SOCIAL/CNPJ]



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br